



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

FRANK
LUZ
DE
FREITAS
12/09/2025 14:27

Elias
Ferreira
da
Silva
15/09/2025 12:28

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 21/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
14ª REGIÃO E A FBX – SERVIÇOS DE
SEGURANÇA LTDA**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP. 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 12.159.225/0001-74, com sede na av. Imigrantes, 5286 - Rio Madeira - Porto Velho/RO, CEP 76821-302, telefone: (69) 3222-9038, representada por Elias Ferreira da Silva, e-mail: contratos@fbxseguranca.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do PROAD N.º 74/2021, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **Repactuação de preços decorrente da CCT 2025/2027 e Distrato Contratual**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

2.1 Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, realizada pela Sindicato das Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado do Acre e Sindicato dos Empregados no Setor de Segurança Privada do Estado do Acre, e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Oitava do Contrato n.º 21/2021 c/c o artigo 12º do Decreto n. 9.507, de 21/09/2018, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de **1º/3/2025**, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

Serviços	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Empregados/ Posto	Qtde. de Postos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$) / 30 MESES
Posto de Vigilância Armada – 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante	-	5.669,52	1	5	28.347,60	340.171,20	850.428,00
Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	-	10.549,82	2	1	10.549,82	126.597,84	316.494,60
Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	-	12.235,26	2	1	12.235,26	146.823,12	367.057,80
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					51.132,68	R\$ 613.592,16	1.533.980,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DISTRATO CONTRATUAL

3.1 O presente Contrato Administrativo fica rescindido, de comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a partir de 02/12/2025 ou com a conclusão efetiva do processo licitatório instaurado no Proad nº 2416/2025, o que ocorrer primeiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO RETROATIVO

4.1 A empresa contratada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste Termo, atualizar e repassar aos profissionais os valores devidos em decorrência da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (CCT/25), inclusive os retroativos, apresentando os respectivos comprovantes de repasse ao Gestor da Unidade do Contrato e/ou ao Fiscal do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A Gestão e a Fiscalização do contrato serão realizadas pelos seguintes servidores:

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Paulo César Silva de Mesquita	José Rodrigues Centeno Gomes

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENDOSSO DA GARANTIA

7.1 A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação, em face da repactuação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2021, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via para um só efeito jurídico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

(assinado digitalmente)
FRANK LUZ DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ELIAS FERREIRA DA SILVA
FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA